

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de setembro de 2018 — RS/Comissão**(Processo T-73/17) ⁽¹⁾****«Função pública — Agentes temporários — Recrutamento — Concurso interno — Constituição de uma lista de reserva para o recrutamento de assistentes — Condição de admissão relativa à exigência de atividade ininterrupta durante os doze meses anteriores ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas — Licença sem vencimento — Não admissão às provas de um concurso»**

(2018/C 392/28)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: RS (representante: S. Orlandi e T. Martin, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: G. Berscheid e L. Radu Bouyon, agentes)

Objeto

Pedido baseado no artigo 270.º TFUE e destinado, por um lado, a obter a anulação da decisão do júri do concurso interno COM/02/AST/16 (AST 2) relativa à rejeição da candidatura do recorrente e, por outro lado, a obter uma indemnização pelo dano pretensamente sofrido.

Dispositivo

- 1) A decisão do júri do concurso interno COM/02/AST/16 (AST 2) relativa à rejeição da candidatura de RS é anulada.
- 2) É negado provimento ao recurso quanto ao restante.
- 3) A Comissão Europeia é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 112, de 10.4.2017.

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de setembro de 2018 — Schoonjans/Comissão**(Processo T-79/17) ⁽¹⁾****«Função pública — Agentes contratuais — Recrutamento — Concurso interno — Constituição de uma lista de reserva para o recrutamento de assistentes — Condição de admissão relativa ao grupo de funções em que o candidato está classificado na data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas — Não admissão às provas de um concurso»**

(2018/C 392/29)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Alain Schoonjans (Bruxelas, Bélgica) (representantes: S. Orlandi e T. Martin, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: G. Berscheid e L. Radu Bouyon, agentes)

Objeto

Pedido baseado no artigo 270.º TFUE e destinado, por um lado, a obter a anulação da decisão do júri do concurso interno COM/02/AST/16 (AST 2) relativa à rejeição da candidatura do recorrente e, por outro lado, a obter uma indemnização pelo dano pretensamente sofrido.